

O "ESTADO MÍNIMO" E A EDUCAÇÃO*

Maria Francisca Sales Pinheiro**

RESUMO

O "liberalismo" brasileiro nega o Estado protetor e se confunde com uma política anti-Estado. O primeiro governo eleito após a Constituinte questiona a Constituição e o dispositivo que garante a gratuidade do ensino superior público. Este trabalho procura resgatar o debate aberto pelo Governo Collor sobre o ensino gratuito na universidade brasileira e estabelece uma comparação com a discussão sobre o tema na Constituinte.

As idéias liberais no Brasil sempre estiveram fora de lugar. Proclamadas, elas não encontraram correspondência na realidade. Chamou-se liberal a sociedade imperial escravocrata¹. Hoje, atribui-se ao termo um significado inadequado. Denomina-se liberal uma política anti-Estado. Tanto no passado como no presente, essas idéias se confundem com a defesa do *status quo* e com a reprodução das desigualdades sociais.

No país nunca houve liberalismo como ideologia de um "Estado mínimo". O Estado sempre foi levado a assumir uma efetiva participação na sociedade como agente e promotor do desenvolvimento. As classes dominantes não foram capazes de exercer sua hegemonia sem a presença do Estado interventor. Usaram-no, porém, como suporte de seus interesses privatistas imediatos e não como instrumento público moderno de representação do bem comum. Dessa forma, o Estado brasileiro embora forte e atuante carregou um contrapeso privatista e autoritário².

* Colaborou no levantamento e análise dos dados sobre a Constituinte Maria Socorro Brandão Santos.

** Socióloga, professora do Departamento de Sociologia da UnB.

Sem que o Estado no Brasil em qualquer momento tenha sido liberal, o novo governo, eleito em 1989, pretende introduzi-lo em um estágio ulterior, o neoliberal, em consonância com uma tendência moderna nos países do primeiro mundo de rever o papel do Estado na sociedade e redimensioná-lo. De fato, o que está ocorrendo é o desvirtuamento da própria tendência neoliberalizante. A política que se instalou no Brasil como neoliberal se caracteriza como um movimento contra o Estado.

"O neoliberalismo nasce entre nós com um vício congênito: o de um claro descompasso entre a importância que se dá às discussões sobre o papel do Estado e do mercado na organização da economia nacional e o desinteresse com que se trata o processo em curso no país de fortalecimento das instituições democráticas. . . apreço absoluto pelo econômico contraposto à indiferença, que se afigura reveladora, com o político"³.

Em sua última entrevista à imprensa brasileira, José Guilherme Merquior, liberal convicto, fala da onda histórica liberalizante e do que esta representa como advento das liberdades individuais. Dá uma definição da essência do liberalismo que vale como modelo de análise do caso brasileiro:

"É preciso, primeiro, não confundir desmantelamento do estatismo com desmantelamento irrefletido e até, de certa forma, irresponsável do Estado. Afinal de contas, o liberalismo não é uma doutrina anti-estado. É uma doutrina anti-estatismo. Senão você confundiria o liberalismo com o anarquismo — uma doutrina bonita nas suas formulações românticas, mas inviável, impraticável, dada a complexidade da vida social, em particular da sociedade moderna. Em suma, não se trata de viver com Estado ou sem Estado. Trata-se de saber qual é o tipo de Estado que você precisa para aumentar a liberdade"⁴.

Ele defende para a América Latina um Estado menos interventor no setor produtivo e que se concentre em duas tarefas — a de protetor e de promotor. Protetor de direitos sociais como a moradia, educação, saúde e de acesso à justiça. E promotor de estratégias de desenvolvimento.

Sem qualquer identificação com as bandeiras libertárias que estão na origem do liberalismo, o que está acontecendo no Brasil é um movimento de desmantelamento do Estado. Antes, tinha-se o "Estado máximo" para atender a interesses privados. Hoje, tenta-se anular o Estado para que esses interesses sejam defendidos livremente no mercado. Antes, privatizava-se o espaço público do Estado sem assumir-se claramente que a política era privatizante. Hoje, sem procurar distinguir as atividades da esfera pública e da esfera privada da sociedade usa-se, sem qualquer restrição, o termo priva-

tização. Tanto no passado como no presente, mudando ou não o tamanho do Estado, tem-se procurado negar o seu conteúdo público. O Estado brasileiro não se constrói como protetor de direitos sociais.

O exemplo mais simbólico dessa política são as recentes declarações do governo Collor contra o ensino superior público. Após um ano de governo, e o sob o terror das Medidas Provisórias⁵, o poder público julga a Constituição "inflacionária" em vários de seus artigos e define a educação superior pública e gratuita como um dos empecilhos à resolução dos problemas econômicos. No Programa Setorial de Ação do Governo Collor na Área de Educação (1991-1995), o governo formaliza sua disposição de libertar-se da obrigação do financiamento universal do ensino público universitário através de um processo denominado de "desregulamentação", que se "inicia com a revisão da legislação atual, culminando na elaboração da legislação complementar"⁶.

Os fatos nos quais o governo se baseia para propor a mudança constitucional relativa ao princípio da "gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais" (Art. 206), retirando da sua abrangência o ensino superior, são basicamente três: o alto custo das universidades federais no orçamento do Ministério da Educação (MEC); a necessidade de aumentar o volume de recursos para o ensino de primeiro grau; e o elevado nível econômico da clientela das universidades públicas.

A proposta do governo faz reviver no país um conflito entre ensino público e privado que tem pelo menos 60 anos. A reabertura da polêmica foi imediata através da divulgação pela imprensa de vários artigos, favoráveis ou contrários à iniciativa⁷. É o reinício de uma guerra não terminada. Uma guerra de muitas batalhas⁸. Duas visões estão em confronto e respondem por orientações educacionais diferentes. Procurar-se-á expor aqui o que parece estar na raiz desse problema.

O argumento principal do governo e de seus aliados que defendem a implantação do ensino pago nas universidades públicas é de que a gratuidade em todos os níveis é discriminatória. Os estudantes das classes média e alta que chegam às universidades públicas são exatamente aqueles que tiveram condições de estudar em bons colégios particulares e cujas famílias puderam pagar por seus estudos. Os estudantes pobres, que em geral tiveram uma formação de primeiro e segundo graus deficiente nas próprias escolas do governo, não conseguem entrar na universidade gratuita e ingressam em faculdades particulares. Essa distorção, que é real, do sistema educacional seria corrigida na medida em que fosse implantado um sistema de pagamento na universidade pública. Com isso existiriam mais recursos disponíveis para serem aplicados no primeiro grau e no financiamento da formação dos estudantes universitários carentes.

"O contraponto das dispendiosas e sofisticadas universidades públicas

gratuitas, destinadas às elites, é o quadro dramático do ensino público básico, destinado à população pobre do país"⁹.

Os que defendem a permanência da gratuidade do ensino público em todos os níveis e que lutaram para que esse princípio fosse incluído na Constituição argumentam de forma diferente. A enorme desigualdade nas clientela das escolas pública e privada não seria provocada pela gratuidade do ensino superior público, mas pelas deficiências do ensino público de primeiro e segundo graus que impossibilitam ou restringem seu acesso à universidade pública. Os estudantes das classes média e alta procuram as universidades públicas em função de sua qualidade e não necessariamente da sua gratuidade. Da mesma forma, todos procurariam estudar na escola pública de primeiro e segundo graus se ela fosse de melhor qualidade. A solução proposta é a ampliação e a melhoria do ensino público e gratuito em todos os níveis para que todos possam ter acesso a uma formação de qualidade, sem que haja discriminação econômica.

A crítica que fazem à proposta do Governo é que, sob a aparência de promoção da justiça social, as desigualdades existentes estariam sendo aprofundadas, com o fortalecimento da privatização em todos os níveis, dificultando ainda mais o acesso à educação ao estudante pobre.

De acordo com esse raciocínio, argumentam que a oferta do ensino superior de qualidade exige investimentos altos. Além disso, é necessário que se faça uma leitura correta dos orçamentos, pois na divisão de responsabilidades pela manutenção do ensino, cabe aos Municípios e aos Estados responder pelo primeiro e o segundo graus, assumindo a União o ensino superior. A verba do MEC que vai para o ensino superior diz respeito apenas à quantia proveniente do orçamento da União. Não entram no orçamento da universidade recursos do MEC captados em outras fontes, tais como o dinheiro do salário-educação¹⁰. Há uma distorção na apresentação dos números quando se divulga para a sociedade que mais da metade do orçamento do MEC vai para as universidades, sem explicitar que o orçamento referido corresponde apenas à vinculação orçamentária da União:

"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e o Estado e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino" (Art. 212).

Mesmo que seja da responsabilidade do MEC responder pela eficácia do sistema educacional em seu conjunto, não se pode retirar a obrigação financeira dos Estados e municípios com a manutenção do ensino.

"O primeiro grande equívoco do argumento privatista é acreditar que

o custo do ensino público universitário vem em prejuízo do ensino básico, o que no fundo, é uma tentativa algo esdrúxula de explicar o fracasso deste pela elitização daquele. Outro erro é supor que as universidades públicas são, hoje em dia, um apanágio dos ricos"¹¹.

Sobre o nível econômico da clientela da universidade pública existem estudos localizados, mas não há uma pesquisa que apresente resultados conclusivos sobre o processo de elitização dessa instituição. Trabalhos indicam inclusive uma tendência contrária. Segundo Ana Maria Fernandes, a "tendência de os estudantes de classe média e média-baixa constituírem a maioria nas universidades brasileiras, seria o padrão dos anos 60 até o presente"¹².

A defesa da gratuidade do ensino superior público não corresponde a uma visão acrítica da universidade brasileira. Há consciência de que esta precisa melhorar em eficiência e que sua produtividade deve ser avaliada, para que possa responder aos objetivos definidos pela sociedade. A universidade tem um compromisso com a sociedade, responsável pela sua manutenção.

A nosso ver, a gravidade da proposta de extinção da gratuidade do ensino superior público está em que, sob o invólucro do discurso de justiça social, ela convence muitos e pode seduzir aqueles que serão os últimos — ou nunca — beneficiados: as pessoas carentes. Mesmo envolta no discurso de justiça social, a proposta revela claramente o seu conteúdo privatista e, para concordar com ela, é preciso acreditar também que o ensino privado, mais que o público, possibilita o cumprimento do "direito universal à educação"¹³.

O fundamento privatista da proposta é coerente com a tendência anti-público tão em voga no governo:

"O equacionamento do problema em análise exige que a União considere seriamente a perspectiva de privatizar o sistema federal de ensino superior — com a garantia de bolsas de estudo para a reduzida minoria de universitários carentes —, sendo os recursos assim obtidos integralmente transformados em investimentos em ensino básico"¹⁴.

Em princípio, a idéia do Estado protetor não estaria sendo negada com a extinção da gratuidade do ensino superior público em função de outras prioridades educacionais. Mas não são os argumentos e as intenções anunciadas que servem para medir a correção de uma proposta, mas se os interesses reais que representa viabilizam os seus propósitos. No caso, a proposição do governo não procura proteger direitos sociais e interesses públicos, mas interesses privados, encobertos por um discurso de justiça social. A universidade pública brasileira — se considerada sua qualidade — é o único setor do

ensino que ainda não foi privatizado. Razão pela qual a detesa da sua gratuidade está intrinsecamente relacionada a uma luta pela própria sobrevivência da rede pública de ensino no país.

O conflito público-privado na educação na Constituinte é demonstrativo de quais são os grupos e interesses favoráveis ou contrários à gratuidade. Focalizando a Constituinte, procurar-se-á mostrar quais os setores da sociedade civil que apoiaram a proposta da gratuidade da universidade pública e quais os que defenderam sua privatização. Dessa forma, tem-se um quadro mais amplo dos grupos e interesses comprometidos nessa luta.

A Constituição e o Programa Setorial de Ação do Governo Collor na Área de Educação

A Constituição brasileira de 1988, legitimada pelo processo constituinte, é, de todas as Cartas Constitucionais, a única que traz a definição da gratuidade do ensino público em todos os níveis. As demais definiam essa gratuidade apenas no ensino primário. Se o ensino público em nível superior continuava gratuito, na prática isto não se devia a uma regulamentação constitucional mas a uma luta de resistência em favor da escola pública, contra a tendência de privatização.

Conseguir esta definição na Constituição atual não foi uma tarefa fácil. Houve uma luta durante todo o processo Constituinte, e mesmo antes dele, entre os setores identificados com a defesa da escola pública e os defensores do ensino privado. A gratuidade do ensino público foi apenas um dos pontos desse confronto que envolveu também outras questões como a exclusividade ou não dos recursos públicos para a escola pública, a laicidade do ensino público versus ensino religioso nas escolas públicas e bolsas de estudo, entre outras.

PROPOSTAS EM CONFLITO NA CONSTITUINTE

Dispositivo Setor	Gratuidade	Destinação dos Recursos Públicos	Ensino Laico x Ensino Religioso	Salário- Educação
Público	Ensino gratuito em todos os níveis	Exclusividade para a escola pública	Laicidade do ensino público	Destinação para a escola pública
Privado	Ensino gratuito apenas no 1.º grau	Recursos para a escola privada	Ensino religioso na escola pública	Destinação para o ensino privado

Organizaram-se, para defender as reivindicações do ensino público, quinze entidades de nível nacional, representativas de diversos setores da sociedade — educacional, profissional, sindical e científico. Estas organizações integram o Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito e apresentaram um documento conjunto com as propostas para o Capítulo da Educação¹⁵. O artigo dois da proposta do Fórum define o seguinte princípio para o ensino público:

“O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade, é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social”¹⁶.

Organizaram-se para defender as propostas do setor privado as entidades leigas e confessionais ligadas ao setor, representativas de proprietários e diretores de escolas. Estas entidades não elaboraram um documento conjunto para a Constituinte, embora todas façam parte da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (FENEN). Nas propostas apresentadas separadamente, existiam algumas divergências, principalmente em relação à destinação dos recursos públicos.

A FENEN defendeu que não houvesse distinção entre escola pública e privada na destinação dos recursos, pois eles devem ser dirigidos ao aluno. A Associação Brasileira de Educação Católica (ABESC) e a Associação de Educação Católica (AEC) reivindicam recursos para a escola pública e para as instituições particulares que não tivessem fins lucrativos.

Em relação à gratuidade, os privatistas permaneceram defendendo a proposta das Constituições passadas de garantir a gratuidade do ensino público apenas no ensino básico e, nos demais níveis, para os que provassem carência.

Os argumentos utilizados na Constituinte, tanto pelos defensores do ensino público quanto do privado, são exatamente os mesmos do momento, embora redimensionados, em função da reabertura de discussão pelo governo da questão da gratuidade¹⁷.

O Capítulo da Educação, da Cultura e do Desporto na Constituição retrata o conflito que se desenvolveu na Constituinte. Nele existem tanto posições favoráveis às teses da escola pública quanto da particular. Na avaliação dos educadores que analisaram o texto da Constituição, a maior conquista da escola pública foi a definição da gratuidade do ensino público em todos os níveis. A maior derrota foi a não aprovação da exclusividade dos recursos públicos para a escola pública, tese defendida pelo Fórum da Educação.

Uma comparação entre a Constituição e o Programa Setorial de Ação do Governo Collor mostra que, por um lado, o programa procura modificar a Constituição justamente na maior vitória do setor público, a gratuidade do ensino público em todos os níveis. Por outro, reforça o que foi considerada a

PROPOSTAS APROVADAS NA CONSTITUIÇÃO

Dispositivo Setor	Gratuidade	Destinação dos Recursos Públicos	Ensino Laico x Ensino Religioso	Salário- Educação
Público	Ensino gratuito em todos os níveis	—	—	Destinação para o ensino público fundamental
Privado	—	Para a escola pública e comunitária	Ensino religioso como disciplina facultativa	—

maior vitória do setor privado: a transferência de verbas públicas para as instituições particulares sem fins lucrativos. Pela legislação do ensino superior em vigor, nenhuma instituição particular pode ter finalidade lucrativa. Todas as faculdades e universidades privadas do país são entidades filantrópicas, o que torna sem efeito a definição "sem fins lucrativos"¹⁸.

Esses aspectos indicam que a orientação educacional do atual governo é contrária às propostas das entidades que deram apoio à escola pública na Constituinte e se identifica com as proposições do setor privado, embora o discurso da "educação para a modernidade" procure encobrir o conteúdo privatista do programa.

Alguns pontos do programa setorial remetem para questões relevantes, como a melhoria da qualidade do ensino, o incentivo à pós-graduação, a definição de uma formação geral ao nível do segundo grau, o aumento do ano letivo e a introdução de disciplinas que tratem de problemas contemporâneos, como a ecologia. Contudo, as medidas corretivas podem tornar-se sem efeito em virtude da identificação ideológica privatista do programa.

O Público Versus Privado

De onde vem o conteúdo conservador e privatista do Estado brasileiro que se manifesta tanto no aparato do "Estado máximo" como do "Estado mínimo"? Por que o já tão combatido ensino superior público é transformado em um dos responsáveis pelas dificuldades econômicas do país? As respostas a essas questões podem explicar a raiz do conflito público-privado na educação brasileira, que no fundo é um conflito do próprio Estado, que procura negar a sua face pública.

Não sendo o objetivo deste estudo investigar essas questões, é importante registrar que o significado privado do Estado no Brasil advém do exercício do poder político e da forma de dominação tradicional autoritária dos setores dominantes. Tal forma de dominação contrapõe-se à existência de uma esfera pública forte, que pressupõe um convívio democrático¹⁹. Sérgio Paulo Rouanet, criticando os prejuízos ocasionados pelo regime autoritário (1964-1984) ao ensino de humanidades nas escolas brasileiras, mostra a relação entre a cultura e a possibilidade de maior resistência ao autoritarismo.

"A cultura pode aliar-se à barbárie: mas a ausência de cultura é a barbárie"²⁰.

Se a cultura pode ocasionalmente dobrar-se ao poder autoritário, o poder sente-se mais à vontade onde não há cultura. Os indivíduos cultos não são presas fáceis do autoritarismo.

Ao contrário do que afirma o discurso do governo Collor que atribui ao regime militar a criação de um sistema universitário sofisticado e privilegiado em detrimento do ensino básico²¹, o feito marcante do regime autoritário foi o enfraquecimento do sistema educacional público como um todo. Afinal, a perda da qualidade do ensino público nas últimas duas décadas não se deu por acaso. Foi provocada, fundamentalmente, pelo decréscimo de verbas públicas para a educação, o desvio de recursos para o setor privado e a presença deste setor nos órgãos públicos de decisão da política educacional²². No ataque ao ensino público em todos os níveis, foi a universidade quem mais resistiu e conseguiu manter, apesar das dificuldades, um certo padrão de qualidade. O mesmo não ocorreu com o ensino de primeiro e segundo graus²³.

Portanto, a proposta do governo de extinguir a gratuidade do ensino público, reabrindo a proposta da velha questão e reeditando o conflito público-privado, provoca um clima de grande tensão na comunidade universitária que, provavelmente, não aceitará passivamente a retirada da que foi considerada a sua maior conquista na Constituição.

NOTAS

¹ Ver SCHWARTZ, R. "As idéias fora de lugar". In: *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. Segunda edição. São Paulo: Duas Cidades, 1981; COSTA, T. L. "Néo-liberalismo brasileiro: uma cartola na Senegâmbia?" *Sociedade e Estado*. Vol. V, n.º 1, 1990.

² "Os componentes conservadores do liberalismo brasileiro debilitam a legitimidade de suas bandeiras literárias, que só adquirem maior ressonância em períodos de autoritarismo mais exacerbado; enquanto isto, o eventual conteúdo social reformista com que se apresentam as diversas ideologias centralizadoras, em todo o espectro da sociedade, tende a se perder e a se esvaziar pelo seu inerente autoritarismo." SCHWARTZMAN, S. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Brasília: Ed. UnB, 1982, p. 10.

³ COSTA, T. L. "O Néo-liberalismo Brasileiro: uma cartola na Senegâmbia". Op. cit. p. 33.

⁴ "Hoje a direita é a esquerda". *Jornal do Brasil*. Primeiro caderno, 16/12/90, p. 15.

⁵ Dispositivo caracterizado na Constituição como a permanência da figura do Decreto-Lei. O Constituinte Michel Temer manifestou-se radicalmente contra a introdução na Constituição da Medida Provisória e explicou o seu conteúdo: "O decreto-lei está previsto na atual Constituição e, no projeto de Constituição, ele ganha uma nova denominação, uma forma até sub-reptícia, sutil de dar um nome novo a uma coisa velha. *Jornal da Constituinte*. Brasília, 14 a 20 de março de 1988, n.º 39, p.13.

⁶ Ver *Programa Setorial de Ação do Governo Collor na Área de Educação (1991-1995)*. Ministério da Educação, Dezembro de 1990, item Autonomia da Universidade, p. 25. O Programa foi lançado pelo Presidente da República no Palácio do Planalto, dia 28/12/90, na quinta reunião setorial, dedicada à educação.

⁷ Citam-se, pela ordem de divulgação, alguns artigos: Marcelo Affonso Monteiro. "Privatização das universidades federais". *Jornal do Brasil*, 28/12/90; Cristóvam Buarque. "Publicizar a universidade estatal". *Folha de São Paulo*, 30/12/90; Carlos Vogt. "A educação é inflacionária?" *Folha de S. Paulo*, 2/1/91. Gilberto Dimenstein. "Universidade e Justiça social". *Folha de S. Paulo*, 3/1/91; José Carlos Azevedo. "Questão de justiça". *Folha de S. Paulo*, 5/1/91; Simon Schwartzman. "Responsabilidade pública". *Folha de S. Paulo*, 5/1/91; Carlos Eduardo Baldijão. "Falácias". *Folha de S. Paulo*, 5/1/91. Hermano Alves. "A Carta merece respeito". *Correio Braziliense*, 18/1/91; Jorge Konder Bornhausen. "Ensino superior sem privilégios". *Folha de S. Paulo*, 18/1/91.

⁸ Ver, entre outros, BUFFA, E. *Ideologia em conflito: escola pública e escola particular*. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979; e FERNANDES, F. *Educação e sociedade*. São Paulo: Dôminus Ed., 1966.

⁹ MONTEIRO, A. "Privatização das Universidades federais". Membro suplente da Comissão diretora do Programa Nacional de Desestatização. *Jornal do Brasil*, 28/12/90.

¹⁰ Consultar pronunciamento do Ministro da Educação. *Assembléia Nacional Constituinte. Atas das Comissões*. Suplemento ao n.º 99. Brasília, 20/6/87. p. 229-251. Ver também VELLOSO, J. "Investimento público em educação: quando e onde?". *Ciência e Cultura*, Abril, 1988.

¹¹ VOGT, C. "A Educação é inflacionária?". *Folha de S. Paulo*, 2/1/91.

¹² FERNANDES, A. M. *A Construção da Ciência no Brasil e a SBPC*. Brasília: Ed. Unb, 1990, p. 68.

¹³ Um exemplo que sugere em quem o poder público está se apoiando e quais os setores a serem beneficiados com a mudança constitucional na área da educação foi a presença de João Carlos Di Gênio, dono do Sistema de Ensino Objetivo, como único convidado que não fazia parte da equipe do Governo, na reunião setorial sobre educação no dia 28 de dezembro/90. O sistema Objetivo é a maior rede de ensino privado do país e considerada uma das maiores da América Latina. Possui mais de 300 mil alunos, 9 mil professores e 50 mil funcionários, distribuídos em 150 cidades de 23 Estados. Além do pré-escolar, primeiro e segundo graus, o Objetivo tem a Universidade Paulista. Dados divulgados pelo *O Globo*, 29/12/90, p. 3.

- ¹⁴ MONTEIRO, A. "Privatização das Universidades Federais". Op. cit.
- ¹⁵ Integraram o Fórum as seguintes entidades: Associação Nacional de Educação (ANDE); Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (ANDES); Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação (ANPAE); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED); Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES); Federação Nacional de Orientadores Educacionais (FENOE); União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES); Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas (SEAF); Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); Central Geral dos Trabalhadores (CGT); Confederação de Professores do Brasil (CPB); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); União Nacional dos Estudantes (UNE); e a Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras.
- ¹⁶ Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito. "Proposta Educacional para Constituição". **Assembléia Nacional Constituinte. Atas das Comissões**. Suplemento ao n.º 26, 17/7/87, p. 279.
- ¹⁷ Ver **Assembléia Nacional Constituinte. Atas das Comissões**. Suplementos aos números 95 e 96. Brasília, julho de 1987.
- ¹⁸ Ver VELLOSO, J. "Investimento público em educação: quando e onde?" Op. cit.
- ¹⁹ Ver ARENDT, H. "As esferas pública e privada". In: **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.
- ²⁰ ROUANET, S. P. "Reiventando as humanidades". In: **As razões do iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 234.
- ²¹ Ver artigo de Marcelo Monteiro. "Privatização das Universidades Federais". Op. cit.
- ²² Consultar CUNHA, L. A. "Quem tem medo do ensino público (estatal)?" **Ciência e Cultura**. 1988.
- ²³ A política educacional do regime militar, ditada pelos Acordos MEC-USAID, visava privatizar o ensino superior público. A não realização desse objetivo, devido em grande parte à resistência organizada do movimento estudantil em 1968, fez com que a sua expansão ocorresse pela via privada. Hoje 75% das instituições de ensino superior são particulares. Sobre a expansão do ensino superior privado consultar MARTINS, C. B. **Ensino pago: um retrato sem retoques**. Segunda ed., São Paulo: Cortez Ed., 1988.

BIBLIOGRAFIA

- ARENDT, Hannah. (1987) "As esferas pública e privada". In: **A condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense — Universitária.
- BUFFA, Ester. (1979) **Ideologias em conflito: escola pública e escola particular**. São Paulo: Cortez e Moraes.

- COSTA, Tarcísio de Lima. (1990) "O Néo—Liberalismo Brasileiro: uma cartola na Senegâmbia?" **Sociedade e Estado**, Vol. V, n. 1.
- CUNHA, Luiz Antônio (1988) "Quem tem medo do ensino público (estatal)?" **Ciência Hoje**, Abril.
- FERNANDES, Ana Maria. (1990) **A construção da ciência no Brasil e a SBPC**. Brasília: Ed. UnB.
- FERNANDES, Ana Maria, SCHMIDT, Benício Viero e MACIEL, Maria Lúcia. (1990) "Educação, ciência e tecnologia: da Constituinte ao Plano Collor". **Sociedade e Estado**. Vol V. n. 1.
- FERNANDES, Florestan. (1966) **Educação e sociedade**. São Paulo: Dôminus Ed.
- MARTINS, C. B. (1988). **Ensino pago: um retrato sem retoques**. São Paulo: Cortez Ed.
- ROUANET, Sérgio Paulo. (1987) "Reinventando as humanidades". In: **As razões do iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras.
- SCHWARTZ, Roberto. (1981) "As idéias fora do lugar". In: **Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro**. Segunda edição. São Paulo: Duas Cidades.
- SCHWARTZMAN, Simon. (1982) **Bases do autoritarismo brasileiro**. Brasília: Ed. UnB.
- VELLOSO, Jacques. (1988) "Investimento público em educação: quando e onde?". **Ciência Hoje**, Abril.

OUTROS DOCUMENTOS

- ALVES, Hermano. "A Carta merece respeito". **Correio Braziliense**, 30/12/90. **Assembléia Nacional Constituinte. Atas das Comissões**. Suplementos aos números 95 e 96, Brasília, Julho de 1987.
- AZÉVEDO, José Carlos. "Questão de Justiça". **Folha de S. Paulo**, 5/1/90.
- BALDIJÃO, Carlos Eduardo Baldijão. "Falácias". **Folha de S. Paulo** 5/1/91.
- BORNHAUSEN, Jorge Konder. "Ensino superior sem privilégios". **Folha de S. Paulo**, 18/1/91.
- BUARQUE, Cristóvam. "Publicar a universidade estatal". **Folha de S. Paulo**. 30/12/90.
- DIMENSTEIN, Gilberto. "Universidade e justiça social". **Folha de S. Paulo**. 3/1/91.
- Jornal da Constituinte**. Órgão oficial de divulgação da Assembléia Nacional Constituinte. Brasília, 14 a 20 de março de 1988.
- MERQUIOR, José Guilherme. "Hoje a direita é a esquerda". **Jornal do Brasil**, 16/12/90.
- Ministério da Educação. **Programa Setorial de Ação do Governo Collor na Área de Educação (1991-1995)**. Dezembro, 1990.

MONTEIRO, Affonso. "Privatização das universidades federais". *Jornal do Brasil*, 28/12/90.

SCHWARTZMAN, Simon. "Responsabilidade pública". *Folha de S. Paulo*, 5/1/91.

VOGT, Carlos. "A educação é inflacionária?" *Folha de S. Paulo*. 1/1/91.

ABSTRACT

Education and the "Minimal State"

Brazilian "liberalism" denies the protective state and identifies with anti-State policies. The first elected government after the new Constitution (1988) questions it and the article which guarantees free schooling at university level. This article retraces the debate initiated by the present government with regard to public universities and establishes a comparative analysis with discussion in the Constituent Assembly on this subject.

RESUME

L'Education et l'Etat Minimum

Le "libéralisme" brésilien refuse l'état protecteur e se confond avec une politique anti-état. Le premier gouvernement élu après la Constitution de 1988 questionne ce texte et l'article qui garantit la gratuité de l'enseignement supérieur public. Cet article reprend le débat ouvert par l'actuel gouvernement sur l'enseignement gratuit à l'université brésilienne et établit une comparaison avec la discussion sur ce sujet pendant l'élaboration de la Constitution.

ARTIGO RECEBIDO EM JANEIRO DE 1991
